



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI Nº 109/2023 16 DE OUTUBRO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 16/10 2023

ENCAMINHADO À: 16/10/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/10/2023 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

16/10/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 23/10/23



**MENSAGEM Nº 109 DE 16 DE Outubro DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 143 Livro 26 Fls. 57 Data: 16/10/23  
Horas: 11:50  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação de dotação orçamentaria nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação no exercício de 2023 por meio da suplementação das rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção e 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos.

Ressaltamos que essa suplementação visa otimizar e trazer eficácia aos investimentos. Haja vista custear a operacionalização de emendas parlamentares destinadas ao atenção primaria, manut. e desenv. ensino. MDE - fundamental, Desenvolvimento do ensino - MDE - educação infantil - pré escola, Desenvolvimento do ensino - MDE - educação infantil - creches, operacionalização do programa nosso futuro na educação - creche, operacionalização do programa nosso futuro na educação ensino fundamental.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme toda explicação entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de Outubro de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 23/10/2023

[Assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de Souza Penza*  
**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT 22475/d



**PROJETO DE LEI Nº 109 DE 16 DE Outubro DE 2023.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 143 Livro 26 Fls. 57 Data: 16/10/23  
Horas: 17:50  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção e 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Saúde e Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10 - SAÚDE
  - 301 - ATENÇÃO BÁSICA
  - 0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
  - 2428 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO ATENÇÃO PRIMARIA
  - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
  - R\$ 640.000,00
  - Fonte - 1.600.3110000.
- 
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - 002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
  - 12 - EDUCAÇÃO
  - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
  - 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
  - 2421 - MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE - FUNDAMENTAL
  - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
  - R\$ 600.000,00



Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2423 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO  
INFANTIL - PRÉ ESCOLA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 300.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2422 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO  
INFANTIL - CRECHES  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 300.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO  
2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO- CRECHE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 200.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO



2430 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

Fonte - 1.500.1001000.

**Art. 2º** O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais) nas fontes de recursos 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção e 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2428 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

DESTINADAS AO ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 640.000,00

Fonte - 1.600.3110000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO- CRECHE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 600.000,00

Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

1215 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL- EQUIPAMENTOS



4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 1.000.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 16 de Outubro de 2023.

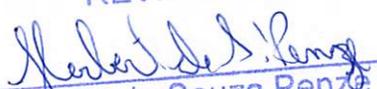
*[Signature]*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 23/10/2023

*[Signature]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

Apresentado por Unidade  
de Trabalho  
em 20/03/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CARMT 22475/0

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências referente ao Projeto de Lei Nº 109 de 16 de outubro de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 17 de outubro de 2023

  
Giceli Cristina Esteves Barros  
Portaria 050/2023  
Chefe do Arquivo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 109/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

  
~~Ver. JAIRO GEHM~~  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 23/10/2023  
[Assinatura]

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.**

Projeto de Lei n.º 109/2023  
Mensagem n.º 109/2023

**APROVADO**  
EM SESSÃO 23/10/2023  
*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 109 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.240.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta Mil Reais)** nas dotações da **SMS\_SME da Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT)** visando adequar o Orçamento de 2023 bem como alterar o PPA e a LDO 2023 por meio da suplementação das rubricas orçamentárias existentes na LOA 2023, e neste momento sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

## 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

### 2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Suplementar

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017. Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 2.240.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, nos seguintes projetos/atividades:

<b>ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 109/2023</b>			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
2428	33903900	R\$ 640.000,00	1.600.3110.000.
2421	33903000	R\$ 600.000,00	1.500.1001.000.
2423	33903000	R\$ 300.000,00	1.500.1001.000.
2422	33903000	R\$ 300.000,00	1.500.1001.000.
2430	33903000	R\$ 200.000,00	1.500.1001.000.
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.240.000,00</b>	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilizados recursos da anulação total e/ou parcial das fontes de recursos abaixo no valor de **R\$ 2.240.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, das fontes de recurso abaixo, nas Diversas Secretarias Municipais sendo: Saúde e Educação, ou seja:

<b>ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 109/2023</b>			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
2428	33903000	R\$ 640.000,00	1.600.3110.000.
2431	33903900	R\$ 600.000,00	1.500.1001.000.
1215	44905100	R\$ 1.000.00,00	1.500.1001.000.
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.240.000,00</b>	

Percebemos que no Art. 3º fica autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.363/2021 e da Lei nº 4.527/2022 (LDO 2023) e da Lei nº 4.611/2022 LOA 2023).

### **3 – PARECER DA COMISSÃO**

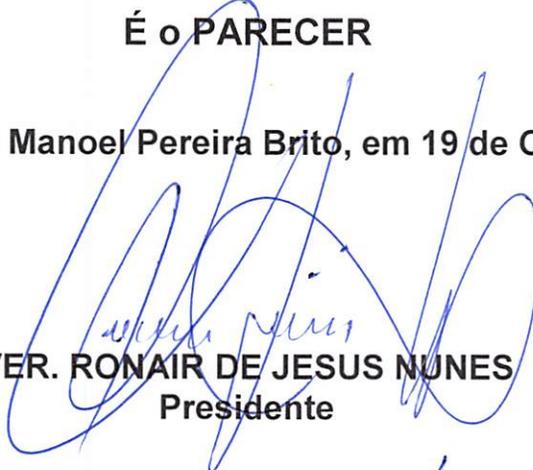
A Comissão de Economia e Finanças amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 109/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Economia e Finanças, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 109/2023**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

**É o PARECER**

**Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 19 de Outubro de 2023**

  
**VER. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
**VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Membro

  
**Vereador PAULO BENTO DE MORAES**  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 109/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

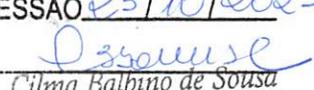
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

**Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Presidente



**Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR**  
Relator

**Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vogal

**APROVADO**  
EM SESSÃO 23/10/2023  
  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 109/2023 DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 23/10/2023

[Assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/996